



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2011

Altera o anexo III, do art. 1º da Lei Complementar nº 24/2010.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no anexo III da Lei Complementar nº 24/2010, os seguintes cargos de provimento efetivo:

| CARGO | SÍMBOLO | Nº DE VAGAS |
|-----------------------|---------|-------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | S-3 | 02 |
| ENFERMEIRO PSF | S-14 | 01 |
| FARMACÊUTICO | S-9 | 01 |
| MOTORISTA | S-3 | 03 |
| VIGIA PATRIMONIAL | S-1 | 01 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 14 de dezembro de 2011.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Poder Executivo em data de 14/12/2011, atendendo o que disp. o art. 2º da Lei Orgânica Municipal Bom Jesus do Galho, 14/12/2011